



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2640/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(Proc. nº 08091948/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Camila Vieira Nunes Moura, Matrícula nº 301.2018-1-3, Entrância Final**, no período de 12 a 14 de novembro de 2019, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza, 27 de setembro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2677/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Michele Alencar Ponte, Matrícula nº301.047-1-4, Entrância Final**, para participar do Seminário “Círculos em Movimento- Construindo Comunidades Escolares Restaurativas”, e Workshop, a realizar-se nos dias 03 e 04 de outubro de 2019, na Cidade do Fortaleza/CE.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2684/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 08665960/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público **Delano Benevides de Medeiros Filho, Matrícula nº 301.164-1-0, Entrância Final**, no período de 12 a 14 de novembro de 2019, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE – CE

**PORTARIA Nº 2685/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 08781260/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante, Matrícula nº 301.074-1-1, Entrância Final**, com prejuízo das suas funções, para participar do Workshop de fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo no Brasil, que se realizará no período de 25 a 27 de novembro de 2019, na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 2686/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Érica Regina Albuquerque De Castro Brilhante Farias, Matrícula nº301.074-1-1, Entrância Final**, para, com prejuízo das suas funções, participar do Seminário "Círculos em Movimento – Construindo Comunidades Escolares Restaurativas", a realizar-se no dia 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 2729/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 08788361/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 0328590/2018 (viproc);

RESOLVE

Art. 1º Designar **Roberto Ney Fonseca de Almeida**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9**, para acompanhar o Procedimento Administrativo Disciplinar de nº0328590/2018 e promover a defesa do processado Tarcísio Miranda Cordeiro Júnior.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**PORTARIA Nº 2732/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(Proc. nº08788116/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e V, do art. 98, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 0328417/2018(viproc);

RESOLVE

Art. 1º Designar **Roberto Ney Fonseca de Almeida**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.028-1-9**, para acompanhar o Procedimento Administrativo Disciplinar de nº0328417/2018 e promover a defesa do processado Tarcísio Miranda Cordeiro Júnior.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 2756/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 08747487/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso II, da Resolução 71/2012;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público **Adriano Leitinho Campos**, **Matrícula nº301.055-1-6**, no período de 12 a 13 de novembro de 2019, para participar da reunião da Comissão da Infância e Juventude da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 2614/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 6ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5 para atuar na 1ª Defensoria Cível e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2615/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, designada para a 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.363-1-X, para atuar na 3ª Defensoria do NUAPP (Projeto Acolhe), até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2616/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.271-1-0, Titular da 21ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para atuar auxiliando a 5ª e 6ª Defensorias do NUAPP, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estadual

PORTARIA Nº 2617/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.294-1-5, Titular da 21ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para atuar na 6ª Defensoria do **NUAPP e Controladoria Geral de Disciplina**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2618/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019 ;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 8ª Defensoria Auxiliar de Entância Final, Matrícula nº. 301.309-1-X, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2619/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2620/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, para atuar auxiliando as Defensorias da Área Criminal, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2621/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 3ª Defensoria Auxiliar de Entância Final, Matrícula nº. 300.311-1-8, para atuar, na 1ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2626/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 27.09.2019;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, designado para a 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.583-1-3, para atuar auxiliando a 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2628/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada em 27.09.2019;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, designado para 11ª Defensoria Auxilliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar, auxiliando a 5ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2767/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo Único, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, peticionarem em ação inicial de Reparação de Danos em face do Estado do Ceará em favor de **CONCILANDIA SILVA DE MENESES**, genitora da vítima **CARLOS VITOR MENESES BARROS**; **MARIA VERA LUCIA MENDES BARROSO** e **FRANCISCO AIRTON BARROSO**, pais da vítima **PEDRO BRAGA BARROSO NETO**, **RITA DA SILVA FERREIRA** e **FRANCISCO OTACÍLIO DA SILVA FERREIRA**, pais da vítima **ADENILTON DA SILVA FERREIRA** e **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA POLICARPO**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2767/2019

DEFENSOR	MATRÍCULA
NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3



MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2

PORTARIA Nº 2687/2019 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Edital Nº 50/2019, de 02 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a titularidade dos defensores públicos de entrância inicial, constantes no anexo único da presente portaria, nos respectivos órgãos defensoriais de entrância inicial que especifica.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2687/2019
DEFENSORES PÚBLICOS TITULARES DE ENTRÂNCIA INICIAL

	ÓRGÃOS DEFENSORIAIS	Defensor(a) Titular Resolução nº 91 – Anexo I
1	1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial: 3ª Macrorregião (Cariri)	Luciane de Sousa Silva Lima
2	2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial: 4ª Macrorregião(Centro-Sul)	Renata Helena Nunes Araújo
3	4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial: 10ª Macrorregião(Sertão Central)	Renata Peixoto do Amaral Botelho
4	5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial – 11ª Macrorregião – Sertão Canindé	Tiago Cardoso de Sousa
5	8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial – 13ª Macrorregião – Sertão Crateús	Luis Fernando Domingos de Melo
6	9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial – 14ª Macrorregião – Sertão Inhamuns	Juliana de Azevedo Neri
7	10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial: 15ª Macrorregião(Vale do Jaguaribe)	Diana Guedes de Sousa
8	1ª Defensoria de Alto Santo	José Cláudio Diógenes Porto
9	1ª Defensoria de Croatá	Ticiane Meira Marques
10	1ª Defensoria de Catarina	Renato Cavalcanti Duarte Gonlvão
11	1ª Defensoria de Chaval	Adriana Gonçalves de Abreu
12	1ª Defensoria de Graça	Thacilo Evangelista Fernandes de Souza
13	1ª Defensoria de Hidrolândia	Regis Luiz Jordão de Alcantara
14	1ª Defensoria de Mucambo	José Jailson Bezerra de Carvalho
15	1ª Defensoria de Novo Oriente	Silviny de Melo Barros
16	1ª Defensoria de Ipueiras	Rafael de Oliveira Pinho
17	1ª Defensoria de Parambu	Natalia Rachel Muniz Moura
18	1ª Defensoria de Pereiro	Augusto Rodrigues da Cunha Lima
19	1ª Defensoria de Bela Cruz	Diego Miguel Ferreira Cardoso
20	1ª Defensoria de Quiterianópolis	Thiago de Melo Vasconcellos Alves
21	1ª Defensoria de Reriutaba	Thiago Furlanetti Barros Machado
22	1ª Defensoria de Varjota	Vitor Pires
23	1ª Defensoria de Solonópole	Manuela Sales Santos
24	1ª Defensoria de Tamboril	Valeria Araújo Neves
25	1ª Defensoria de Ipaumirim	Emille Rabelo de Oliveira
26	1ª Defensoria de Orós	Francisco Soares Rocha Neto
27	1ª Defensoria de Jaguaratama	Jefferson Leite Dias
28	1ª Defensoria de Saboeiro	Marcos Antônio Fernandes de Queiroz Júnior
29	1ª Defensoria de Campos Sales	Eunice Clecia Colares Rodrigues
30	1ª Defensoria de Porteiras	George Freitas Gregorio da Silva
31	1ª Defensoria de Jucás	Fábio Marques de Baptista

EDITAL Nº 50/2019**ESCOLHA E FIXAÇÃO DE TITULARIDADE E DESIGNAÇÃO**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconizam os arts. 27, § 1 e 36, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo oportunizado aos candidatos aprovados no concurso público para ingresso à carreira de Defensor Público, e devidamente convocados para o ato de posse no cargo, Órgãos de Defensoria Pública de Entrância Inicial, para **ESCOLHA E FIXAÇÃO DE SUA TITULARIDADE E DESIGNAÇÃO DOS ORGÃO DE ATUAÇÃO** na(s) Defensoria(s) Pública(s) constantes da relação anexa a este edital, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos novos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de escolha;

CONSIDERANDO a disposição dos arts. 4º e 9º, e o Anexo I da Resolução do CONSUP Nº 91/2013;

RESOLVE:



Art. 1º. Informar e dar oportunidade aos candidatos convocados e aptos à posse para o cargo de Defensor Público do Estado do Ceará, que realizar-se-à a Sessão pública de escolha de titularidade e designação no dia **03 de outubro de 2019, às 10:00 horas, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE.**

Art. 2º. As escolhas das titularidades e designação serão realizadas conforme o critério da ordem decrescente de classificação no concurso público para ingresso à carreira de Defensor Público do Estado do Ceará.

Art. 3º. Os candidatos aptos que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Parágrafo Único. Após realização da escolha durante a sessão, o candidato não poderá mais alterar sua decisão.

Art. 4º. Encerrada a sessão a que se refere o artigo primeiro, deverão ser publicadas as novas titularidades e designações.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I

	LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
1	2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária (1ª Defensoria do Trairi)	
2	1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial – Região do Cariri (Barbalha/ Crato/ Juazeiro do Norte)	
3	3ª Defensoria de Aracati	
4	1ª Defensoria de Barbalha	
5	1ª Defensoria de Brejo Santo – 1ª vara de Brejo Santo	
6	2ª Defensoria de Brejo Santo – 2ª vara de Brejo Santo	
7	1ª Defensoria de Boa Viagem - 1ª vara de Boa Viagem	
8	12ª Defensoria Auxiliar de Inicial – 2ª vara de Boa Viagem	
9	2ª Defensoria de Camocim	
10	1ª Defensoria de Canindé	
11	2ª Defensoria de Canindé	
12	1ª Defensoria de Crateús	
13	2ª Defensoria de Crateús	
14	13ª Defensoria Auxiliar de Inicial – 3ª vara de crateús	
15	1ª Defensoria de Granja	
16	1ª Defensoria de Icó	
17	1ª Defensoria de Iguatu	
18	2ª Defensoria de Iguatu	
19	15ª Defensoria Auxiliar de Inicial – 3ª vara de Iguatu	
20	1ª Defensoria de Itapajé	
21	2ª Defensoria de Itapajé	
22	1ª Defensoria de Itapipoca	
23	2ª Defensoria de Limoeiro do Norte	
24	1ª Defensoria de Mombaça	
25	2ª Defensoria de Mombaça	
26	2ª Defensoria de Morada Nova	
27	1ª Defensoria de Quixeramobim	
28	2ª Defensoria de Quixeramobim	
29	1ª Defensoria de Tauá	
30	2ª Defensoria de Tauá	
31	1ª Defensoria de Viçosa do Ceará	
32	16ª Defensoria Auxiliar de Inicial - Vara Única Mauriti	